



CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARENO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 05.123.657/0001-60

Praça Nossa Senhora de Nazaré, 296 – Centro – Nazareno/MG

CEP: 36.370-000 / Telefax: (35) 3842.2001

Email: camara@camaranazareno.mg.gov.br

ATO Nº 03, DE 2024

REGULAMENTA O DISPOSTO NO INCISO VII DO CAPUT DO ARTIGO 12 DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, PARA DISPOR SOBRE O PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – PCA, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARENO.

O Presidente da Câmara Municipal de Nazareno, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais, observando o disposto no art. 55, do Regimento Interno;

CONSIDERANDO previsão expressa no art. 2º da Resolução nº 01, de 05 de fevereiro de 2024, que autoriza expressamente a autoridade competente na regulamentação unilateral das disposições de que trata a Lei Federal nº 14.133, de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação do disposto no inciso VII do *caput* do artigo 12 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Este Ato regulamenta o disposto no inciso VII do *caput* do artigo 12 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o Plano de Contratações Anual – PCA, no âmbito da Câmara Municipal de Nazareno.

Art. 2º Na elaboração do Plano de Contratações Anual – PCA, no âmbito da Câmara Municipal de Nazareno serão observadas, no que couber, as regulamentações dispostas no Decreto Federal nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, e legislação posterior que vier a lhe alterar ou substituir.

Art. 3º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Nazareno, 09 de fevereiro de 2024.


Sirley Geraldo de Carvalho
Presidente da Câmara Municipal